

Cardeal Zenon Grocholewski. "A filosofia do Direito nos ensinamentos de João Paulo II e outros escritos". Tradução: Côn. Martin Segú Girona. São Paulo: Paulinas, 2002.

Pe. Dr. Tiago Wenceslau de Barros Barbosa Júnior

É uma obra absolutamente original sobre a Filosofia do Direito segundo os ensinamentos do Santo Padre João Paulo II, escrito pelo atual Cardeal Prefeito da Congregação para a Educação Católica da Santa Sé, que foi traduzida para a língua portuguesa pelo Cônego Martin Segú Girona, Vigário Judicial da Arquidiocese de São Paulo e da Província Eclesiástica da mesma, também Diretor do Instituto de Direito Canônico da mesma Arquidiocese — diga-se de passagem um dentre os dois únicos Institutos de Direito Canônico no nosso país.

Para quem não conhece, e poucos conhecem, o Vigário Judicial é o responsável pelo poder judiciário na Igreja, seu representante, ou seja, o administrador da justiça que preside ao Tribunal Eclesiástico, de sua Diocese e também de sua Província Eclesiástica, ou até de outras — como é o caso do Cônego Segú.

O pequeno livro possui 140 páginas, pequeno para o tema tratado, mas eis a característica, ao meu ver, original na obra: a capacidade de síntese de modo claro e direto, numa linguagem acessível.

Parece até que o autor teve em mente, para a compreensão do seu conteúdo, não os especialistas na matéria, e sim o grande público que não conhece o valor do tema tratado.

Isso tudo numa linguagem relativamente simples, que não requer a grande "bagagem cultural" dos "especialistas" no assunto.

Essa é uma qualidade rara entre os especialistas, os quais geralmente erram grandemente ao caírem na presunção de serem entendidos em sua linguagem técnica e geralmente prolixa sobre os temas que expõem.

Além do Prólogo e de uma Introdução do Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Cláudio, o livro é dividido em duas partes:

I - A Filosofia do Homem segundo Karol Wojtyła.

II - A Filosofia do Direito segundo João Paulo II.

Esses são dois temas muito importantes nas obras e no Magistério do Papa João Paulo II.

Na primeira parte o autor discorre sobre o conceito de ser humano como sinônimo “pessoa”, como “sujeito pessoal”, no qual enfatiza as dimensões do “ser humano” como um “ser criado”, o “ser pessoa” como uma plenitude e uma perfeição que decorre de sua alma racional e de sua condição de ser único, irrepetível: “alguém”, e não “algo”, como frequentemente é tratado pelos valores morais dos sistemas econômicos e da sociedade secularizada.

Disso, decorre também o fato de o ser humano possuir uma “subjetividade”, que é de grande importância na filosofia de Karol Wojtyła, cujas consequências têm alcance na vida concreta das pessoas, e nos mais variados setores da vida social, no agir humano e nos fundamentos da moral da sociedade, da política e também, de modo especial, no Direito.

Outro elemento citado é o do homem “livre no seu agir”, liberdade essa que supõe um “autodomínio”, ou seja, a capacidade de não se deixar dominar pelas variadas solicitações, mas de saber decidir segundo a razão e o valor moral objetivo.

Desse “autodomínio”, decorre a capacidade de “autodeterminar-se” — o autor usa também a expressão “autopossessão” —, ou seja, de ser capaz de escolher de modo livre e real, a sua estrada, a sua vida.

E é no “optar” que essa autodeterminação se concretiza na vida; essa é uma característica do ser humano como “pessoa” senhora e juíza de si mesma, na expressão dos autores medievais.

Contudo, a liberdade não constitui o modo exclusivo e único da realização da “pessoa”. Ela, a liberdade, possui valor à medida que se subordina à “verdade”; ela depende da verdade para ser autêntica em seu agir.

A vontade do homem depende intrinsecamente da verdade objetiva no que se refere ao bem.

O homem perverte a si mesmo e perde a sua identidade própria, quando pretende se tornar ele próprio a fonte do seu bem, da sua verdade e da sua liberdade: “Sem um crescimento de si mesmo rumo à verdade e para o bem desejado e escolhido à luz da verdade, a pessoa, o sujeito pessoal, de certo modo, não é ele próprio” (p. 58).

O Cardeal Zenon continua de modo muito sucinto, breve e objetivo expondo o pensamento do Santo Padre, ao ressaltar a função do precioso e tão controverso dom da liberdade em nossa vida e sua relação de submissão à verdade: “Nesse sentido, a liberdade é um dever, uma resposta à verdade e um compromisso com a verdade” (p. 59).

Contrário às tendências e conceitos ensinados em nossa sociedade e aprovados pelo consenso da maioria, o texto mostra com clareza o pensamento do Santo Padre referente à Liberdade não como um dom em si mesmo, independente e soberano, e sim como um dom dependente e em relação com a verdade: “A liberdade não é unicamente uma pura independência, mas dependência da verdade” (p. 58).

Ser livre, portanto, não é fazer o que se tem vontade, o que se quer (expressão consagrada pela grande maioria da sociedade), mas é agir sempre segundo a verdade e o bem objetivos.

O autor trata em seguida, sob o título “Pessoa e comunidade”, do tema da pessoa e da sua relação com a comunidade (pp. 62ss), enfatizando o aspecto da pessoa como anterior e — em importância — superior à própria comunidade, que não pode anular a individualidade dos seus membros; em suma: é a comunidade que precisa estar a serviço de seus membros, e não o contrário, pois o ser humano corre o risco de torna-se apenas um instrumento de serviço e de produção para a comunidade.

O Estado existe para os cidadãos, e não os cidadãos para o Estado!

O ser humano não é “meio” para nenhuma estrutura social ou política, mas deve ser a fim delas.

O elemento de coesão dos membros da comunidade deve ser baseado na capacidade de relação “eu-tu” e na participação na vida do próximo, o que na teologia chamamos de “comunhão fraterna”: “Trata-se, então, da participação na humanidade dos demais, da descoberta do ‘próximo’ no outro (p. 65).

Essa relação “interpessoal” se concretiza em diversas dimensões da vida, particularmente na “dimensão social”, e aí entra a importância do direito como fonte reguladora dessas relações e preservadora dos direitos da pessoa: “O princípio de participação é, pois, uma fonte particular do direito e do dever” (p. 68).

O contrário disso seria a “alienação” da pessoa feita ou pelo Estado (totalitarismo), ou por si mesma (individualismo): “Ao conceito de participação, segundo Karol Wojtyła, está estritamente ligado o de alienação, entendido como negação do primeiro” (p. 69).

É relevante nesse processo o princípio da “solidariedade”, superando assim o “conformismo e o escapismo” (p. 72), pois “em ambas as atitudes, o homem renuncia substancialmente a realizar-se em e por intermédio do agir ‘junto com os demais’ e, assim, renuncia à participação” (p. 72).

Na segunda parte do livro, que tem por tema “A filosofia do Direito segundo João Paulo II”, o autor trata brevemente da “dignidade da pessoa e sua dimensão integral” (p. 77), dos direitos do homem como princípio fundamental do agir para o bem do homem no sentido de que a sua violação constitui o fator principal da desintegração social e pessoal (p. 78).

No tema sobre a “Liberdade do homem e a verdade sobre o bem” (p. 80) estabelece a ligação entre a liberdade — condição básica para a verdadeira dignidade da pessoa humana — e a “exigência de uma relação honesta com respeito à verdade (...), à toda a verdade sobre o homem e sobre o mundo” (p. 81).

Sem isso, temos uma liberdade aparente, superficial, unilateral, uma caricatura opressora da verdadeira liberdade.

Também aborda o tema do trabalho e do seu verdadeiro papel e importância nesse contexto (p. 83); e em que consiste o verdadeiro progresso que

se realiza na solidariedade e no diálogo para a construção de uma nova civilização, a civilização do amor.

Por fim, o Cardeal Zenon aborda três grandes realizações do atual Pontífice como Legislador, pois ele é — na qualidade de sucessor de Pedro — o supremo Legislador dessa Igreja peregrina rumo à plenitude do Reino.

Esses aspectos são os dois Códigos legislativos da Igreja Católica: o Código de Direito Canônico da Igreja Latina, conhecido simplesmente como “Código de Direito Canônico”, promulgado em 25 de janeiro de 1983; e o Código de Direito Canônico das Igrejas Católicas Orientais, promulgado em 18 de outubro de 1990.

O terceiro aspecto da atuação do atual Pontífice como Legislador supremo na Igreja, que o autor aborda, é o da reforma da Cúria Romana realizada com a Constituição Apostólica *Pastor bonus*, promulgada em 28 de junho de 1988, que na verdade é a complementação da reforma iniciada pelo Papa Paulo VI com a Constituição Apostólica *Regimini Ecclesiae universae*, de 15 de agosto de 1967.

O Cardeal Zenon passa em seguida a elencar os diversos órgãos que compõem a Cúria Romana na atual reestruturação definida pela Constituição Apostólica *Pastor bonus*.

Como último aspecto comentado em seu livro, o autor aborda “Os elementos específicos da administração da justiça na Igreja” (pp. 113ss).

O tema é relevante não somente para o Direito Canônico, mas também para a vida do Povo de Deus, ao qual o Direito Canônico é um instrumento fundamental e imprescindível de serviço à justiça. Contudo, devido à extensão do assunto e à sua profundidade, farei referência somente a alguns dos temas abordados pelo autor nessa parte final do seu livro:

Os órgãos judiciais de que dispõe a Igreja nas esferas universal e particular.

Os direitos dos fiéis, algo tão desconhecido pelos próprios fiéis, e às vezes até pelos seus pastores.

A preferência pelo recurso aos meios pastorais, extrajudiciais, como solução pacífica para os conflitos entre os fiéis.

A investigação séria da verdade como único objetivo dos processos na Igreja como condição para se realizar a justiça na Igreja.

O objeto dos processos judiciais na Igreja.

Os traços característicos do Direito Canônico processual, que tem exigências de natureza teológica; elementos esses normatizados no Livro VII do Código de Direito Canônico.

Nada mais conveniente terminar esta apresentação com as palavras com as quais o autor termina sua pequena e original obra:

O Direito Canônico processual e a administração da justiça na Igreja não podem ser vistos nem compreendidos de outra forma, a não ser incluídos no serviço da salvação, no Mistério da Igreja. Isso, precisamente, é o que determina sua especificação (p. 132).

Pe. Tiago Wenceslau de Barros Barbosa Júnior é Doutor em Direito Canônico e professor no Instituto de Direito Canônico "Pe. Dr. Guiseppe Benito Pegoraro".

▶ 49010-190 **ARACAJU** – SE
Rua Itabaianinha, 155-A – Centro
Tel.: (79) 3041-0379 – Fax: (79) 213-1270

▶ 66010-090 **BELÉM** – PA
Rua Santo Antônio, 278 – Comércio
Tels.: (91) 241-3607/241-4845 – Fax: (91) 224-3482

▶ 30130-007 **BELO HORIZONTE** – MG
Rua Afonso Pena, 2142 – Funcionários
Tel.: (31) 3269-3700 – Fax: (31) 3269-3730

▶ 30170-120 **BELO HORIZONTE** – MG
Rua Curitiba, 870 – Centro
Tel.: (31) 3224-2832 – Fax: (31) 3224-2208

▶ 70305-910 **BRASÍLIA** – DF
SCS – Q. 05 – Bl. C – Lojas 18/22
Tel.: (61) 225-9595 – Fax: (61) 225-9219

▶ 80020-000 **CURITIBA** – PR
Rua Voluntários da Pátria, 225 – Centro
Tel.: (41) 224-8550 – Fax: (41) 223-1450

▶ 60025-100 **FORTALEZA** – CE
Rua Major Facundo, 332 – Centro
Tels.: (85) 226-7544/226-7398 – Fax: (85) 226-9930

▶ 74010-010 **GOIÂNIA** – GO
Av. Goiás, 636 – Centro
Tels.: (62) 224-2329/224-2585 – Fax: (62) 224-2247

▶ 58010-821 **JOÃO PESSOA** – PB
Rua Duque de Caxias, 597 – Centro
Tel.: (83) 241-5591 – Fax: (83) 241-6979

▶ 57020-320 **MACEIÓ** – AL
Rua da Alegria, 71 – Centro
Tel.: (82) 326-2575 – Fax: (82) 326-6561

▶ 69005-140 **MANAUS** – AM
Av. 7 de Setembro, 665 – Centro
Tels.: (92) 233-5130/633-4251 – Fax: (92) 633-4017

▶ 87013-130 **MARINGÁ** – PR
Av. Getúlio Vargas, 276 – Centro
Tel.: (44) 226-3536 – Fax: (44) 226-4250

▶ 59025-500 **NATAL** – RN
Rua João Pessoa, 224 – Centro
Tel.: (84) 212-2184 – Fax: (84) 212-1846

▶ 24020-320 **NITERÓI** – RJ
Rua Dr. Borman, 33 – Rink
Tel.: (21) 2622-1219 – Fax: (21) 2622-9940

▶ 90020-008 **PORTO ALEGRE** – RS
Rua dos Andradas, 1212 – Centro
Tel.: (51) 3221-0422 – Fax: (51) 3224-4354

▶ 78900-010 **PORTO VELHO** – RO
Rua Dom Pedro II, 864 – Centro
Tel.: (69) 224-4522 – Fax: (69) 224-1361

▶ 50010-120 **RECIFE** – PE
Rua Frei Caneca, 59 – Loja 1 – Santo Antônio
Tels.: (81) 3224-5812/3224-6609 – Fax: (81) 3224-9028

▶ 20050-005 **RIO DE JANEIRO** – RJ
Rua 7 de Setembro, 81-A – Centro
Tel.: (21) 2232-5486 – Fax: (21) 2224-1889

▶ 21351-040 **RIO DE JANEIRO** – RJ
Rua Dagmar da Fonseca, 45-A/B – Madureira
Tels.: (21) 3355-5189/3355-5931 – Fax: (21) 3355-5929

▶ 40060-001 **SALVADOR** – BA
Av. 7 de Setembro, 680 – São Pedro
Tels.: (71) 329-2477/329-3668 – Fax: (71) 329-2546

▶ 65015-440 **SÃO LUÍS** – MA
Rua de Santana, 499 – Centro
Tels.: (98) 232-3068/232-3072 – Fax: (98) 232-2692

▶ 04010-100 **SÃO PAULO** – SP
Rua Domingos de Morais, 660 – Vila Mariana
Tel.: (11) 5081-9330 – Fax: (11) 5081-9366

▶ 01013-001 **SÃO PAULO** – SP
Rua XV de Novembro, 71 – Centro
Tels.: (11) 3106-4418/3106-0602 – Fax: (11) 3106-3535

▶ 05577-300 **SÃO PAULO** – SP
Via Raposo Tavares, Km 19,145 – Jardim Monte Alegre
Tel.: (11) 3782-0096 – Fax: (11) 3782-0972

▶ 08010-090 **SÃO PAULO** – SP
Av. Marechal Tito, 981 – São Miguel Paulista
Tel.: (11) 6297-5756 – Tel./Fax: (11) 6956-0162

▶ 29010-060 **VITÓRIA** – ES
Rua Barão de Itapemirim, 216 – Centro
Tel.: (27) 3223-1318 – Fax: (27) 3222-3532

▶ Telemarketing e SAC: **0800-7010081**
Rua Domingos de Morais, 678 – Térreo
04010-100 – São Paulo – SP
Tel.: (11) **5081-9333**
Fax: (11) **5081-9421**
www.paulinas.org.br
E-mail: marketing@paulinas.org.br

